



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

A Comissão de Finanças

parecer.

Sala das sessões, em _____ de _____

APROVADO

Sala das Sessões 27/10/2020 190
[Signature]

" PROJETO DE LEI Nº 009/90

Data: 18 de maio de 1990.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a outorgar Es
critura Pública de Doação de lote de ter
reno, conforme especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Para
nã, APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ou-
torgar Escritura Pública de Doação, em favor de HERMINIA GOMES RI-
BEIRO, ocupante do lote de terreno com a área superficial de 385,25
m², sem benfeitorias, situado no bairro Pedreira, nesta Cidade, me-
dindo 11,50m de frente para a Rua Rocha Pombo, do lado direito de
quem da rua olha o terreno faz divisa com terras de Antonio Nunes
Soares, na extensão de 33,50m, do lado esquerdo limita com terras
de João de Freitas e Antonio Bassani, na distância de 33,50m, e nos
fundos limita com propriedade de Luiz César Dallagrana, na distân-
cia de 11,50m, isto tudo constante do Processo Administrativo nº
4.733/87 de 4 de setembro de 1987.

Art. 2º - A presente autorização é outorgada para
a regularização da ocupação do lote de terreno pela pessoa aludida
no artigo anterior e também para fins de moradia e é considerada '
de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de '
sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposi-
ções em contrário, especialmente a Lei nº 780 de 1º de dezembro de
1988.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo ,
em 18 de maio de 1990.

[Signature]
DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das sessões, em 25 de junho de 1990

[Assinatura]
Presidente



Data: 15 de maio de 1990.

SUBJUNTO: "Autorização e Poder Executivo a outorgar às
empresas públicas de concessão de lote de ter-
reno, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Para-
ná, ARRAVADA, em 15 de maio de 1990, resolveu o seguinte item:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a co-
locar, para fins de concessão de lote de terreno, em favor de HERMINIA GOMES RI-
BEIRO, ocupante do lote de terreno com a área superficial de 385,25

m², sem benfeitorias, situado no bairro Pederneira, nesta Cidade, no

lote 11, 50m de frente para a Rua Rocha Penteado, do lado direito de

quem da rua alinha o terreno das divisas com terreno de Antonio Nunes

Boares, na extensão de 32,50m, do lado esquerdo limite com terreno

de João de Freitas e Antonio Passari, na distância de 33,50m, com as

divisas limitadas com propriedade de Luiz César Bellagrande, na distân-
cia de 11,50m, lato tudo constante do processo administrativo nº

4.733/87 de 4 de setembro de 1987.

Art. 2º - A presente autorização é outorgada para
a regularização da ocupação do lote de terreno pela pessoa aludida

no artigo anterior e também para fins de portadia e é considerada
de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposi-
ções em contrário, especialmente a Lei nº 780 de 19 de dezembro de

1988.

Boletim da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 15 de maio de 1990.

EM. ALCIDES FORTUNA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL